



**GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA**

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

**PARA UMA PLATAFORMA DE ENTENDIMENTO RELATIVA AO
ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS TRABALHADORES DAS
IPSS**

Considerando que as IPSS dos Açores asseguram uma importante e insubstituível rede de apoio social;

Considerando que os trabalhadores das IPSS são parte absolutamente determinante no bom funcionamento dessa rede de apoio social;

Considerando que a própria criação desse elevado número de estruturas de qualidade para apoio à criança e aos idosos se ficou a dever, em grande parte, ao facto da Administração Regional garantir a cobertura das despesas e desde logo das despesas com pessoal;

Considerando assim que a Administração Regional se assumiu à partida, não só como entidade financiadora da rede de apoio social, mas também como entidade pagadora do respectivo pessoal;

Considerando também que essa assumpção de financiamento pela parte da Administração Regional está estabelecida em protocolos entre esta e as IPSS.

Considerando ainda que, nesse contexto, até ao início dos anos 90 os trabalhadores das IPSS auferiam vencimentos iguais aos dos trabalhadores da função pública, seus equivalentes funcionais;

Considerando igualmente que o financiamento público da rede social assegurada pelas IPSS corresponde a um imperativo constitucional que a Administração Regional deve garantir;

Considerando por outro lado que a relação de trabalho que é estabelecida entre as IPSS e os seus trabalhadores se rege formalmente pelas normas do direito privado, sendo embora certo que o financiamento é público;

Considerando, também, que há já faixas de trabalhadores das IPSS que têm vencimentos equiparados aos da função pública;

Considerando assim e finalmente que estamos perante uma situação em que o financiamento público, garante o funcionamento de uma rede social de apoio assegurada pelas IPSS que recorrem ao trabalho de trabalhadores que são remunerados pelo erário público;

O Grupo Parlamentar do PCP, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução:

- 1º - O Governo Regional dos Açores, tendo em vista continuar a assegurar o correcto funcionamento da importantíssima rede social de apoio que financia através da Administração Regional e que é assegurada pelas IPSS, deverá trabalhar para estabelecer com os Sindicatos representativos dos trabalhadores das IPSS, uma Plataforma de Entendimento que tenha como objectivo primordial o estabelecimento, em prazo a convencionar, de uma convergência salarial dos trabalhadores das IPSS com os respectivos equivalentes funcionais da Função Pública;
- 2º - O Governo Regional dos Açores, depois de estabelecida e acordada essa Plataforma de Entendimento deverá verter para os Protocolos que existem entre a Administração Pública e as IPSS os meios de cumprimento desse acordo, respeitando os prazos que forem acordados;
- 3º - O Governo Regional dos Açores deverá igualmente assegurar, como entidade financiadora das IPSS que é, que os pontos definidores dessa Plataforma de Entendimento sejam atempadamente vertidos para o instrumento regulamentador de trabalho que está estabelecido entre as IPSS e os respectivos trabalhadores.

Assembleia Legislativa Regional, 13 de Novembro de 2002

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP